



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Altera artigo e prorroga a Vigência da Resolução nº 03/2020 que estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 4º, da Resolução nº 03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os servidores ficam autorizados a realizar escalas de trabalho remoto e eletrônico, para prestação de serviço em residência, por meio de tecnologia, mantendo pelo menos 01 (um) servidor na Sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.”

Art. 2º Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 03/2020, até 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, 31 de julho de 2020.

MANOEL RENATO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

NERCIO DA SILVA AMBOS

Vice-Presidente

LUCIANE TEIFKE PACHECO

1º Secretário

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA

2º Secretário



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Resolução, o qual altera artigo e prorroga a vigência da Resolução nº 03/2020 que estabelece os novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) e dá outras providências.

Os motivos que levaram a edição da Resolução nº 03/2020 tem se agravado, com o grande aumento de casos confirmados em nosso Município, inclusive tendo vários servidores públicos municipais infectados pelo Novo Coronavírus.

Desta forma, considerando o atual cenário da Pandemia do Novo Coronavírus em nosso Município, que até o momento possui 29 casos confirmados, quase todos neste mês, entendemos por conveniente manter apenas um servidor na Sede da Câmara durante o horário de expediente.

Porquanto, certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário, pedindo a aprovação de todos.

MANOEL RENATO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

NERCIO DA SILVA AMBOS

Vice-Presidente

LUCIANE TEIFKE PACHECO

1º Secretário

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA

2º Secretário